



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

05 08 08

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

05 JUN 2008

Protocolo 028/08

Processo 028/08

028/08



PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR MESA DIRETORA

Modifica e Acrescenta dispositivos ao Regimento Interno, para instituir a publicação de avulsos pela Internet.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º. O *caput* e os §§ 1º e 2º do artigo 155 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de agosto de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155. Uma vez entregue à Mesa Diretora e depois de anunciados em plenário, os projetos serão distribuídos em avulsos, dentro de dois dias, e incluídos em pauta para o recebimento de emendas.

§ 1º. O prazo de permanência em pauta será de:

- I – 01(um) dia, para os projetos em regime de urgência;
- II – 02 (dois) dias, para os projetos em regime de prioridade;
- III – 03 (três) dias, para os projetos em regime de tramitação ordinária.

§ 2º. Para efeito de pauta, só serão contados os dias úteis, excluído o dia inicial."

Art. 2º. Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 206 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 206. (...).

§ 1º. A publicação de que trata o *caput* ocorrerá através do portal da Assembleia Legislativa na Internet, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

§ 2º. As emendas às proposições e os relatórios e pareceres das Comissões Permanentes serão publicados no SAPL como documentos acessórios das proposições legislativas.

Plenário das Deliberações, 25 de junho de 2008.

Deputado Neodil Carlos
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

08 08 08

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Nº



PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR MESA DIRETORA

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa submete à apreciação dos nobres Pares o projeto de resolução acima, que "Acrescenta dispositivos ao Regimento Interno, para instituir a publicação de avulsos pela Internet".

Dispõe o artigo 155 do nosso Regimento Interno que as proposições, depois de lidas em plenário, serão distribuídas em avulsos, dentro de dois dias, e incluídas em pauta para o recebimento de emendas. Por sua vez, de acordo com o artigo 206, os avulsos são publicações internas da Assembleia, no qual constem as proposições oferecidas, os pareceres e os projetos incluídos na ordem do dia, que devem ser distribuídos diariamente aos Deputados, quando a Assembleia estiver em período de sessão legislativa.

Com o lançamento do novo portal da Assembleia Legislativa na Internet e a informatização do processo legislativo, visando dar maior celeridade na tramitação das proposições e economia processual, propomos que os avulsos deixem de circular através de impressos e sejam veiculados através do portal da Assembleia Legislativa na Internet, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, e que os prazos de permanência das proposições passem a ser contados em dias, ao invés de sessões, visando facilitar o seu controle e agilizar a tramitação, visto que, em caso de ocorrer sessão, os prazos não se interrompem.